



[Assinatura]
assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP-06

ÁREA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

RESPONSÁVEL:

Andressa Cassaro Primão

2-OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, durante o exercício de 2024.

3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da Administração é a aquisição de materiais de expediente, visando à reposição do estoque para atendimento das demandas desta unidade administrativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP e seus anexos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO.

3.1. A realização de uma nova contratação para o fornecimento de materiais expediente, se faz necessária em razão de não termos nenhuma Ata de registro de Preços vigentes que contemple tais itens.

3.2. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

4- DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UND	QUAN	DESCRIÇÃO
01	CX.	06	Caneta esferográfica azul, 1.0 cx. 50 unidades (marca Bic ou superior)
02	UND	10	Marca texto
03	UND	200	Envelope A4 amarelo
04	UND	10	Pen Drive 32 GB
05	UND	05	Fita adesiva transparente 50mmx50m
06	CX.	10	Papel sulfite A4 extra branco, cx. Com 10 resmas de 500 folhas.
07	UND.	03	Grampeador de metal 20 folhas
08	UND	10	Lápis preto nº 02
09	UND	06	Régua em aço inoxidável 30 cm
10	UND	03	Perfurador de metal 02 furos 20 folhas
11	UND	10	Bloco adesivo marcador de página 38x50 mm
12	UND	10	Bloco adesivo Marcador de página 50x15 mm (05 CORES)
13	UND	04	Tesoura em aço inox, cabo de plástico 21 cm.
14	Pct.	16	Capa para encadernação A4 pacote com 50 folhas

15	UND	20	Cola bastão 20 gramas
16	UND	20	Arquivo morto em plástico
17	Cx.	05	Clipes galvanizado 1/0 50 Unid.
18	Cx.	05	Clipes galvanizado 2/0 50 Unid.
19	Cx.	05	Grampos galvanizado para grampeador 26/6 5000 unidades
20	Cx.	10	Grampo para pasta trilho metal, 50 Unid.
21	Unid.	10	Pasta A/Z ofício A4
22	Unid.	06	Mouse óptico com fio USB
23	Unid.	05	Calculadora de mesa 12 dígitos
24	Unid.	05	Filtro de linha com 04 tomadas bivolt
25	Unid.	05	Extrator de grampo tipo piranha
26	Unid.	01	Bateria para filmadora canon (bateria pack LP-E8)
27	30	Unid.	Cartucho de Toner cor preto para uso em impressora BROTHER DCP-1602 (TN1060). Os cartuchos deverão ser inteiramente novos (primeiro uso) não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Deverão ser acondicionados em embalagens lacradas contendo características do produto, marca e indicação do fabricante. Marca de referência: BROTHER OU EQUIVALENTE
28	20	Unid.	cartucho de Toner cor preto modelo DQ W1105A com chip, para uso em impressora HP laser MFP 135 W. Os cartuchos deverão ser inteiramente novos (primeiro uso) não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Deverão ser acondicionados em embalagens lacradas contendo características do produto, marca e indicação do fabricante. Marca: HP ou equivalente
29	30	Unid.	Cartucho de Toner cor preto para uso em impressora HP M 125 A (cf 283ª) Os cartuchos deverão ser inteiramente novos (primeiro uso) não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Deverão ser acondicionados em embalagens lacradas contendo características do produto, marca e indicação do fabricante. Marca de referência: HP OU EQUIVALENTE
30	10	Unid.	Cartucho de Toner cor preto para uso em impressora Samsung M 2070W (D111). Os cartuchos deverão ser inteiramente novos (primeiro uso) não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Deverão ser acondicionados em embalagens lacradas contendo características do produto, marca e indicação do fabricante. Marca de referência: SANSUNG OU EQUIVALENTE

5-JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Trata-se a presente justificativa para a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de materiais de expediente:

Justifica-se a obtenção de Material de expediente, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por este Legislativo Municipal. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores administrativos desta casa e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos servidores, vereadores e



usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos ao público em geral.

.6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação conforme levantamento de preço realizado no comércio local é de R\$ 13.244,20 (Treze mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), **para o cálculo usamos a menor proposta apresentada.**

.7- DO PRAZO

O prazo previsto é de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato.

8- O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Para que ocorra maior competitividade no certame, a dispensa de licitação na forma eletrônica será dividida em vários itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, considerando que são inúmeros fornecedores para este objeto.

9 - Providências para a adequação do ambiente do órgão, se for o caso:

A contratação não necessita de adequações por parte desta casa Legislativa.

10- Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

11- Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

12- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação do objeto a ser contratado, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.



13- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Anual de Contratação encontra se em elaboração. Entretanto, o objeto deste processo encontra se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências: Definições dos servidores que farão parte da equipe de recebimento dos materiais/serviços e fiscalização técnica e gestão contratual, previamente definidas no certame; acompanhamento rigoroso durante a entrega dos produtos; considerando-se estarem atendidos todos os requisitos necessários ao recebimento do item previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração

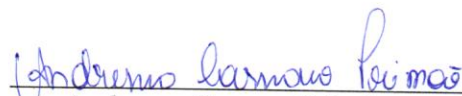
15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Recomenda-se que:

No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituição, os últimos deverão ser corretamente armazenados ou destinados para reciclagem, doação ou desfazimento;

Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

Alvorada do Oeste/RO, 23 de Abril de 2024.


Andressa Cassaro Primão

Diretora Adm/Financeiro